

Casa Vereador Antonio Luiz Leite Gabinete do Presidente

LEI N° 549/2015, de 03 Março de 2015.

Junes

Altera o anexo Único, da Lei Municipal nº 434/09, de 13 de Fevereiro de 2009, visando alterar a quantidade de vagas e atualizar a Tabela de Vencimentos dos ocupantes de Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Anexo Único, da Lei Municipal nº 434/09, de 13 de Fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO TABELA DE VENCIMENTOS Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessoria de Gabinete da Presidência	AGP-CC I	03	R\$ 1.500,00
Tesoureiro	T-CC II	01	R\$ 1.100,00
Secretário Geral	SG-CC II	01	R\$ 1.100,00
Diretor de Patrimônio	DP-CC III	01	R\$ 788,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba; em 03 de Março de 2015.

ODAY JOSÉ AFONSO DE MEDEIROS

-Presidente-

WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO

-Vice Presidente-

FRANCISCO SALES PESSOA

-1º Secretário_

SOLANGE MARÍA FÉLIX BARBOSA

-2º Secretário-